

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 045/2024, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS-  
CI/CENTRO E A EMPRESA SOMAR INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA , NA FORMA ABAIXO:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2024  
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 001/2024  
PROCESSO DE ORIGEM: 043/2024

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO**, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Fernando da Rosa Pahim, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Getúlio Vargas, nº 379, cep: 36.328-000, bairro Centro, município de Santa Cruz de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.237.610/0001-08, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Marcio Angelo Batista, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] SSP MG, a seguir denominada simplesmente fornecedor, resolvem **REEQUILIBRAR os ITENS 53, 54, 55, 56 e 57** da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por objetivo **REEQUILIBRAR** os itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                  | MARCA | VALOR    |
|------|--------------------------------------------|-------|----------|
| 53   | Fralda infantil tamanho pequeno (p)        | Mamy  | R\$ 0,62 |
| 54   | Fralda infantil tamanho médio (m)          | Mamy  | R\$ 0,62 |
| 55   | Fralda infantil tamanho grande (g)         | Mamy  | R\$ 0,68 |
| 56   | Fralda infantil tamanho extra grande (xg)  | Mamy  | R\$ 0,72 |
| 57   | Fralda infantil tamanho extra grande (xxg) | Mamy  | R\$ 0,74 |

na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 045/2024 de 12/06/2024. A empresa solicitou reequilíbrio econômico-financeiro, juntando documentos e razões. Não tendo subcolocada que cumpra com as exigências do edital, o Consórcio resolveu acatar o pedido da empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor.

Santa Maria/RS, 28 de março de 2025.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
PRESIDENTE

**SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
EMPRESA FORNECEDORA

**JORGE LUIZ CREMONESE**  
Coordenador Executivo